



PREFEITURA DE ITANHAÉM



prefeituramunicipaldeitanhaem



pref_itanhaem



governomunicipaldeitanhaem



governomunicipal



prefeituradeitanhaem

BOLETIM OFICIAL

4 A 10 DE JANEIRO DE 2023

www.itanhaem.sp.gov.br

ANO 20 | Nº 785



CONHEÇA
ITANHAÉM

CACHOEIRA TRÊS QUEDAS

RECEBE NOVAS ADAPTAÇÕES PARA FACILITAR O ACESSO

PRESERVAÇÃO • Com foco no passeio e respeito à natureza, a primeira trilha inclusiva da Baixada Santista já se encontra aberta ao público, todos os dias, das 9 às 16 horas, sempre com monitores para controlar o acesso

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE ITANHAÉM

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

PRODUÇÃO:
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Gilberto Andriquetto Júnior

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Hugo Di Lallo

COMUNICAÇÃO SOCIAL
Luciano Santos Netto

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rogério Ferreira Rodrigues Salceda

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Márcia Galdino Alves

FAZENDA
Ronnie Alexandre Aleluia

GESTÃO E CONTROLE
Mara Sanches Figueiredo

GOVERNO MUNICIPAL
Rodrigo Dias de Oliveira

HABITAÇÃO
Rafael Indalencio

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
Vinicius Camba de Almeida

PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
César Augusto de Souza Ferreira

RELAÇÕES DO TRABALHO
Eliseu Braga Chagas

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Renato Lancellotti

SAÚDE
Guacira Nóbrega Barbi

SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO
José Renato Costa de Oliva

TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL
Milton Saldiba Passarelli de Campos Júnior

TURISMO
Rodrigo Andrade Zanella Ramos

PROCURADORIA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Jorge Eduardo dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL

Veredores

Silvio Cesar de Oliveira
Presidente
Fabio dos Santos Pereira
Vice-Presidente
Fernando da Silva Xavier de Miranda
1º Secretário
Lucas Gabriel Setubal Abbasi
2º Secretário

Arlindo dos Santos Martins
Carlos Henrique Silvestre Garzon
Edinaldo dos Santos Barros
José Roberto Pereira do Nascimento
Rutinaldo da Silva Bastos
Wilson Oliveira Santos

ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Itanhaém

PETERSON GONZAGA DIAS
Superintendente

MÍDIAS SOCIAIS

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeitanhaem

www.twitter.com/pref_itanhaem

www.flickr.com/governomunicipaldeitanhaem

www.instagram.com/prefeituradeitanhaem

www.youtube.com/governomunicipal

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)
2022 • R\$ 4,07 | 2023 • R\$ 4,30

ALUNOS DE ITANHAÉM JÁ PODEM SOLICITAR O PASSE ESCOLAR

TRANSPORTE • Será disponível aos alunos maiores de 12 anos, matriculados nas escolas municipais e estaduais que residam a mais de dois quilômetros da unidade escolar ou que não tenha escola de referência mais próxima da residência



Os alunos maiores de 12 anos, matriculados nas escolas municipais e estaduais de Itanhaém que desejam solicitar o benefício do passe escolar pela primeira vez, já podem procurar a secretaria de sua escola para realizar o cadastro. Após o pedido na unidade escolar, os interessados devem preencher a solicitação no link <https://jvcsolutions.com.br/siscad/prefeituraitanhaem>, com os dados pessoais e foto.

A retirada do passe deve ser realizada junto a um responsável, na secretaria da escola, assim que informada a data. A validação acontece diretamente na catraca do ônibus.

Os alunos já cadastrados que possuem o cartão da Fênix devem comparecer na empresa, munidos dos seguintes documentos: cópia do RG e CPF, comprovante de endereço atualizado e declaração escolar que deverá ser solicitada na escola.

Vale lembrar que o aluno somente terá direito ao benefício, caso resida a mais de dois quilômetros da unidade escolar, e não havendo escola de referência mais próxima da residência.

Para mais informações, basta comparecer no escritório da empresa Fênix, localizado na Avenida João Batista Leal, 625, no Centro, ou ainda, entrar em contato com a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes pelo telefone (13) 3421 1700, ramal 207/214.

IPTU 2023

VENCIMENTOS DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA SÃO PRORROGADOS PARA DIA 20

Para facilitar o atendimento aos contribuintes, a Prefeitura de Itanhaém prorrogou os vencimentos da cota única e da primeira parcela do IPTU 2023 para o próximo dia 20 de janeiro. O desconto é de 5% para todos os contribuintes e a 2ª via do boleto já está disponível no Site Oficial. A data das demais parcelas se mantém inalteradas.

CADASTRO

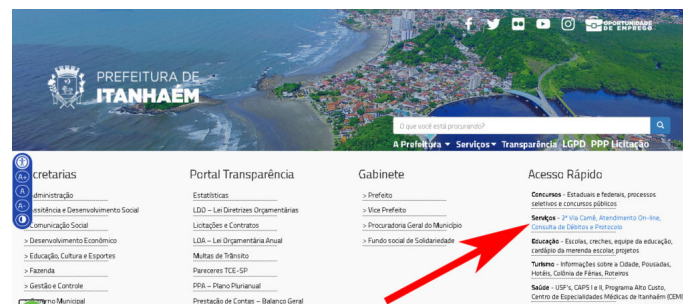
Para receber os carnês impressos é preciso que o endereço cadastrado na Prefeitura esteja atualizado. É possível alterá-lo no próprio site da Administração Municipal: <https://www.2.itanhaem.sp.gov.br/iptu-atualizacao-de-endereco/>.

Também pode ser solicitado no e-mail cadastro@itanhaem.sp.gov.br. Além dos dados pessoais e do número de inscrição cadastral do imóvel, é necessário enviar as cópias do RG, CPF, comprovante de residência e do comprovante de propriedade do imóvel/ ou termo de compromisso.

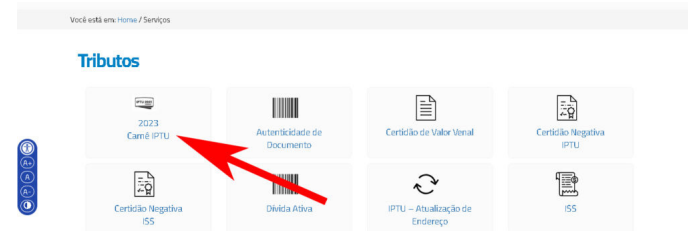
Para mais informações, o telefone de contato é (13) 3421-1600 - ramal 1337, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

TRIBUTOS • O desconto é de 5% para todos os contribuintes e a 2ª via do boleto já está disponível no Site Oficial

PARA CONFERIR COMO PROCEDER, SIGA O PASSO A PASSO DE COMO EMITIR BOLETO NO SITE OFICIAL



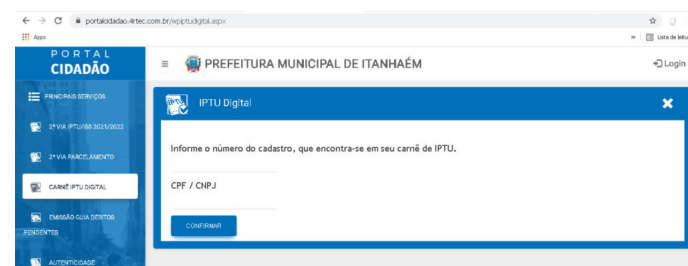
1. O procedimento é simples. Depois de acessar o portal da Prefeitura (www.itanhaem.sp.gov.br), o interessado tem que clicar no link 'Serviços':



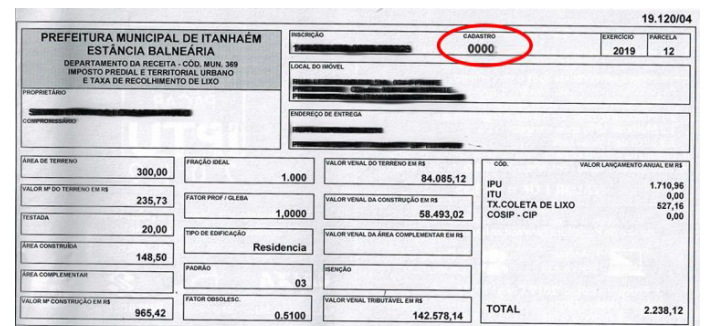
2. Em seguida, no ícone '2023 Carnê IPTU':



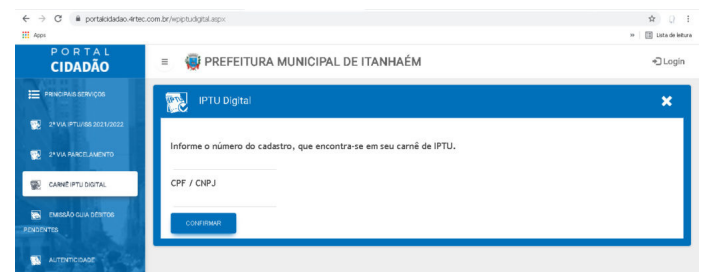
3. Também pode entrar direto no link <https://portalcidadao.4rtec.com.br/pmitanhaem>. No Portal do Cidadão, basta clicar em "Carnê IPTU Digital 2023":



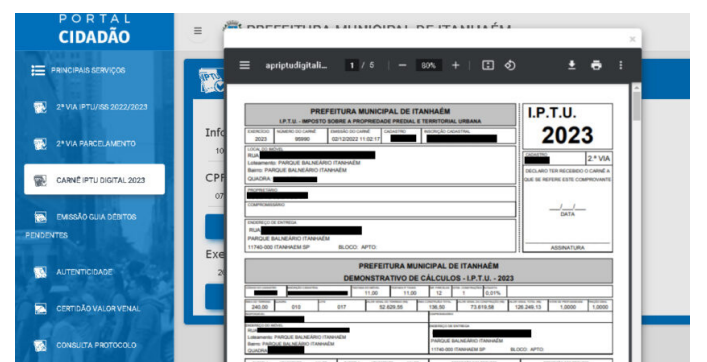
4. Após selecionar a opção, o cidadão deverá inserir o número do cadastro e o CPF do proprietário do imóvel:



5. O cadastro se encontra no carnê de IPTU (o mesmo que aparece todos os anos). O número está localizado no topo da folha de qualquer carnê:



6. É possível selecionar o carnê de 2022 e o de 2023.



7. Pronto, seu carnê está pronto para ser impresso!

O prefeito Tiago Cervantes assinou nesta quinta - feira (05), o termo de cooperação que oficializa a adoção da Praça Benedito Calixto, localizada na Boca da Barra (entre as avenidas Washington Luiz e Pedro de Toledo) para a Associação dos Comerciantes do local. A iniciativa visa à parceria entre a Administração Municipal, empresários e moradores na manutenção e recuperação de espaços públicos.

“O programa “Adote uma Praça” nos permite a parceria entre o poder público e a iniciativa privada o que nos ajuda na conservação dos espaços de lazer e contribui para o bem-estar da população. A Associação dos Comerciantes da Praça Benedito Calixto sempre foi muito participante na zeladoria do local, tenho certeza que farão um lindo trabalho”, afirmou o prefeito Tiago Cervantes.

Criado a partir da Lei Municipal 3.964, o programa “Adote uma Praça” é uma ação desenvolvida a partir da participação espontânea de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em preservar praças, jardins, rotatórias ou canteiros centrais de avenidas do Município. O objetivo do projeto é que, ao adotar um espaço público, a pessoa contribua com os cuidados necessários para torná-lo mais atrativo e agradável.

“Acredito que a adoção da Praça Benedito Calixto nos traga muitos benefícios, pois teremos mais autonomia para fazer melhorias por meio de parcerias. Essa iniciativa será muito benéfica para os comerciantes, munícipes e turistas que ali frequentam, tenho certeza que iremos atrair um maior fluxo de pessoas para a Praça. Torço para que essa ação sirva de exemplo para muitas outras pessoas”, explicou o presidente da Associação dos Comerciantes da Praça Benedito Calixto, Ricardo Henrique da Silva.

Os interessados em adotar uma praça devem apresentar por escrito, acompanhado ou não de projetos técnicos, um ofício ao guichê de Urbanização no Call Center da Prefeitura de Itanhaém, e por meio de simples exposição, descrever o serviço ou serviços que pretende realizar no local. A proposta será analisada pelo setor competente, que realizará um relatório técnico de vistoria de campo (RTVC) e depois responder se foi aceita ou não.

Aprovada a proposta, o munícipe receberá da Administração Municipal todas as informações técnicas para a boa execução dos serviços e obras, tendo como base a sua proposta. Quando rejeitado, o projeto será arquivado, porém, isto não impedirá o interessado de apresentar nova proposta, querendo, para o mesmo ou para outro local, a qualquer tempo. Lembre-se: é proibida a participação de mais de uma pessoa física ou jurídica numa mesma parceria referente ao programa “Adote uma Praça”.

PREFEITURA OFICIALIZA ADOÇÃO DA PRAÇA BENEDITO CALIXTO



ADOTE UMA PRAÇA • A iniciativa visa à parceria entre a Administração Municipal, empresários e moradores na manutenção e recuperação de espaços públicos



SERVIÇOS • Os projetos podem variar entre a execução de serviços, podendo realizar trabalhos de conservação e manutenção da área, bem como de limpeza, controle de ervas daninhas, de adubação, de irrigação, de recuperação da vegetação existente, de poda, de estacamento, de cobertura morta, de refilamento (corte do gramado junto à guia), dentre outros.

TERMO DE COOPERAÇÃO • A proposta aprovada dará ensejo à elaboração do Termo de Cooperação “Adote uma Praça”, com o prazo de duração de 12 meses, podendo ser renovado por mais 12 meses. No Termo, deverão constar:

- Completa identificação do participante (RG, CPF, estado civil e endereço) e, tratando-se de pessoa jurídica, o CPNJ, contrato social ou estatuto, demais registros, endereço, ramo de atividade e também a qualificação completa dos seus dirigentes;
- Local escolhido (praça, jardim, rotatória ou canteiro central de avenida), sua localização e, detalhadamente, as obras e serviços que o interessado pretende nele executar;
- Prazos de início e término das obras e serviços objetos do Termo.

FISCALIZAÇÃO • O Governo Municipal terá o direito de exercer fiscalização contínua sobre a execução das obras e serviços durante toda a vigência do Termo de Cooperação, recomendando ao interessado, a qualquer tempo e se necessário, as providências que deverão ser tomadas para o perfeito cumprimento das cláusulas ajustadas.

O descumprimento das cláusulas dará motivo à sua rescisão após o término do prazo concedido pela Prefeitura para o interessado sanar as irregularidades detectadas. O abandono do empreendimento também dará causa à rescisão do Termo, a partir do momento em que for constatado que o interessado abandonou a execução do projeto.

CONTRAPARTIDA • As atividades do participante do programa serão compensadas com o direito de colocar publicidade na área do local a que se refere o Termo de Cooperação de forma isenta ao pagamento da taxa municipal de publicidade, durante a vigência do Termo. Implantada no local, a publicidade deve ser exclusiva para o participante do programa, não podendo beneficiar, de qualquer forma, a terceiros.

O material publicitário deverá obedecer ao modelo fornecido pelo setor competente da Prefeitura, com referência às suas dimensões, cores e demais requisitos, da mesma forma que o conteúdo também deverá ser aprovado pelo departamento responsável. Porém, a publicidade só poderá ser colocada no local após o participante ter realizado pelo menos 50% das obras e/ou serviços previstos.

Caso a vigência do Termo seja terminada ou rescindida, o material publicitário colocado será por ele retirado do local. Se o participante não tomar esta providência, a Administração Municipal tomará essa iniciativa, colocando a publicidade à disposição do interessado.

DISQUE CENSO

SAIBA COMO AGENDAR POR TELEFONE A VISITA DO IBGE

Quem ainda não respondeu ao questionário do Censo 2022, agora tem uma opção fácil para contribuir com um importante levantamento para traçar o perfil do país: Disque Censo. Este é mais um instrumento do IBGE para garantir a total cobertura censitária da população brasileira. Para isso, basta discar o número "137" e agendar a entrevista. A ligação é gratuita e estará disponível até o final do mês de janeiro de 2023. O horário de funcionamento é de segunda a domingo, das 8 às 21h30.

Ao discar o número "137", o usuário deverá responder um questionário inicial. Um atendente do IBGE solicitará informações como telefone, e-mail, endereço e nome, assim confirmando se, de fato, o domicílio ainda não foi recenseado. Após confirmar se nenhum morador do domicílio respondeu ao questionário do Censo, o representante do IBGE agendará uma visita.

A entrevista só poderá ocorrer de maneira presencial, tendo em vista a necessidade de confirmação das informações passadas por telefone e de georreferenciamento do domicílio. Todas as informações coletadas são confidenciais, protegidas por sigilo e usadas exclusivamente para fins estatísticos, conforme estabelece a Lei Federal nº 5.534/68, Lei Federal nº 5.878/73 e o Decreto Federal nº 73.177/73.

CENSO 2022 - O Censo do IBGE é uma das maiores operações censitárias do mundo e segue todas as

PLANEJAMENTO • Basta ligar gratuitamente para o número "137" e agendar a entrevista. Abra as portas para IBGE e ajude a traçar o perfil do Brasil

recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU). O levantamento é uma ampla coleta de dados de toda a população brasileira para traçar o perfil socioeconômico do país, como idade, sexo, etnia, religião, escolaridade, saneamento básico, renda e muitas outras informações relevantes para a implementação de políticas públicas e a realização de investimentos públicos e privados.

O levantamento é o responsável por traçar os investimentos prioritários na saúde, educação, transporte, habitação, energia e em programas sociais de todo o Brasil. E, para isso, é fundamental que os municípios recebam os recenseadores e ajudem a traçar o perfil do brasileiro (veja ao lado como identificá-los).

Em Itanhaém, estão em campo 120 recenseadores que visitarão todos os domicílios do Município. Em cada residência serão aplicados dois tipos de questionário: básico (26 quesitos, realizados em 100% dos lares e duração em torno de 5 minutos) e o ampliado (77 perguntas, realizado em cerca de 11% das residências e duração de 16 minutos)

Segundo o IBGE, apenas uma pessoa maior de 12 anos poderá responder o questionário sobre todos os residentes do lar. Caso o recenseador não encontrar um morador na casa, ele primeiramente deixará recado ou tentará contato por telefone. Se ainda assim não tiver retorno, o recenseador deverá voltar mais quatro vezes na mesma residência em turnos alternados.

Como identificar o recenseador ou recenseadora

Uniformes ou paramentos são padronizados

Todo recenseador usará:

- Colete do IBGE,
- Boné do Censo,
- Crachá de identificação e
- DMC – dispositivo móvel de coleta



COMO IDENTIFICAR

Todos os recenseadores estarão uniformizados, com colete de identificação, boné (escrito "Censo 2020"), crachá e o Dispositivo Móvel de Coleta (DMC). É possível pesquisar a matrícula dos recenseadores no site <https://respondendo.ibge.gov.br/> pelo telefone 0800 721 8181 (segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, e sábados, domingos e feriados, das 10 às 14 horas).

INSCRIÇÕES PARA “CORRIDA DE VERÃO ITANHAÉM” ESTÃO ABERTAS ATÉ O DIA 13

#ITANHAÉM

5km

22 DE JANEIRO/23

Largada
07H DA MANHÃ
BOCA DA BARRA

APOIO:
PREFEITURA DE ITANHAÉM

ESPORTE • O evento acontece no dia 22 de janeiro com prova de corrida e caminhada (não competitiva) ambas com 5 km de percurso

Já estão abertas as inscrições para a “Corrida de Verão Itanhaém”, que acontece no próximo dia 22 de janeiro com prova de corrida 5 km e caminhada (não competitiva) também de 5 km. Os interessados devem se inscrever até 13 de janeiro, pelos sites: Corrida e Aventura e Ticket Sports.

A largada acontece às 7 horas na Avenida Presidente Vargas, em frente ao #ITANHAÉM, na Boca da Barra, com percurso até a Avenida Condessa de Vimieiros voltando ao local de partida. A competição contará com a participação de atletas de 15 a 70 anos, dividida nas categorias militar e corrida. Todos os participantes que completarem a prova

recebem medalha de participação, além de premiação por categoria.

As inscrições podem ser feitas individualmente ou para grupos de até 20 pessoas. O valor da inscrição online é R\$ 90,00 + taxa de boleto até o dia 13. Inscrições manuais e por equipes: R\$ 75,00 + 1 quilo de alimento (por atleta) que será doado para o Fundo Social de Solidariedade. Idosos acima de 60 anos pagam R\$ 65,00. Inscrições sem o kit, somente com o número de peito são R\$50,00.

Para obter mais informações, e até mesmo realizar a inscrição via WhatsApp, basta entrar em contato com a Laura Lima, organizadora do evento pelo telefone (13)99207-7817.

CACHOEIRA TRÊS QUEDAS RECEBE NOVAS ADAPTAÇÕES PARA FACILITAR O ACESSO

A Cachoeira Três Quedas de Itanhaém, um dos pontos turísticos de maior beleza natural da cidade, recebeu adaptações para facilitar o acesso de cadeirantes e pessoas com deficiência ao local. A primeira trilha inclusiva da Baixada Santista recebeu investimentos oriundos da Fundação Florestal órgão do Governo do Estado, responsável pelo local.

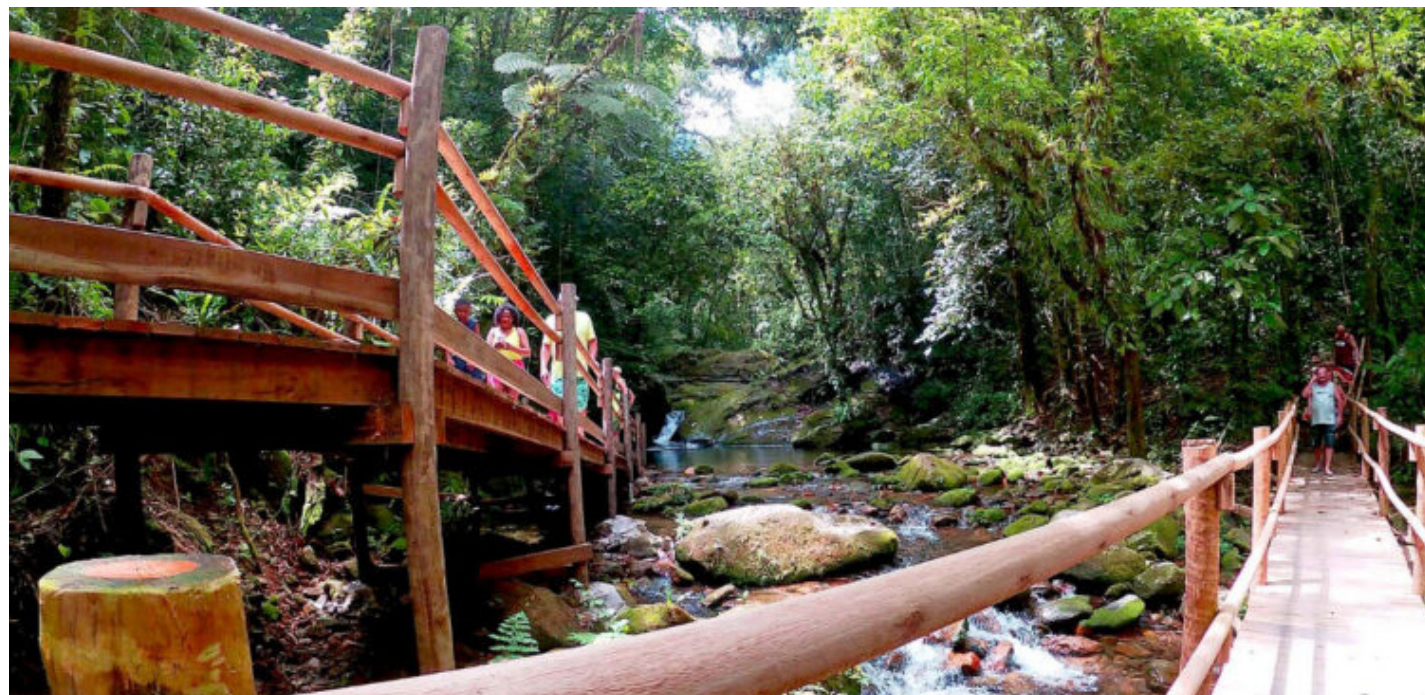
Localizada no alto do Rio Branco, a trilha com cerca de 600 metros foi totalmente estruturada. Em seus primeiros 200 metros uma nova passarela suspensa do solo foi criada para que cadeirantes e pessoas com mobilidade reduzida cheguem ao poço natural, também conhecido como lagoa azul, onde poderão se refrescar em suas águas.

Nos outros 400 metros restantes, foram instalados corrimãos, degraus, guarda-corpos, bancos para descanso e um deck para fotografias da última queda. Além de conter a erosão que estava acontecendo no local, as adequações foram pensadas para atender a acessibilidade e segurança dos visitantes.

Após a reforma, o local já se encontra aberto ao público, todos os dias, das 9 às 16 horas, sempre com monitores para controlar o acesso. Com foco no passeio e no respeito à natureza, não são permitidos lanches, caixas de som, churrasqueiras, pets e trabalhos religiosos na trilha e cachoeira, apenas onde os carros ficam estacionados. É recomendável levar calçados que possam ser molhados e toalha.

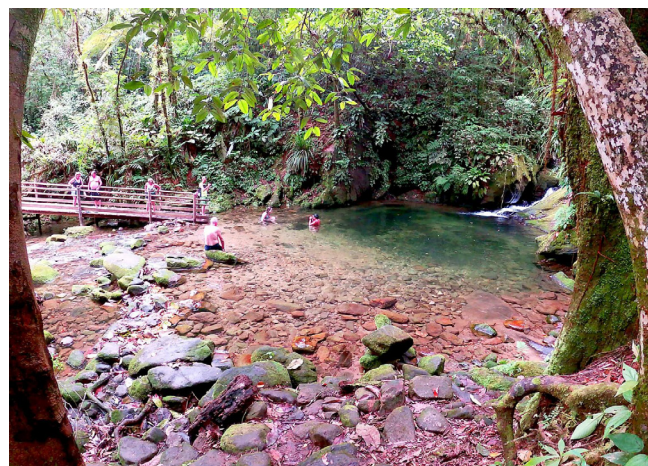
Vale ressaltar que a fauna e a flora do local se apresentam semi-intocadas (um dos poucos resquícios de mata atlântica primária da região). A trilha cruza ainda trechos de mata ciliar (vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais) em diferentes graus de conservação. O atrativo turístico também está aberto à prática da educação ambiental, sobretudo para estudantes acima de 13 anos em pequenos grupos.

PRESERVAÇÃO • Com foco no passeio e respeito à natureza, a primeira trilha inclusiva da Baixada Santista já se encontra aberta ao público, todos os dias, das 9 às 16 horas, sempre com monitores para controlar o acesso



COMO CHEGAR

O acesso à cachoeira Três Quedas vindo da região central de Itanhaém ocorre pela estrada Coronel Joaquim Branco até o Posto de Informações da Fundação Florestal, em frente a Sabesp, num percurso de cerca de 14 km. Após o posto, a viagem segue por mais 14 quilômetros na estrada Francisco Paniquar Filho até a entrada da cachoeira.



CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL TEM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL PARA AS FÉRIAS

CONSCIENTIZAÇÃO • Com uma programação repleta de atividades para todas as idades, o projeto “Férias com o Meio Ambiente” busca abordar temas ambientais de forma lúdica e divertida, a partir do dia 23

O Centro de Educação Ambiental (CEA) de Itanhaém, vinculado a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, preparou uma programação especial para crianças de todas as idades curtirem as férias de verão, a partir do próximo dia 23. O projeto “Férias com o Meio Ambiente” busca abordar temas ambientais de forma lúdica e divertida, onde os participantes podem vivenciar momentos de reflexão e aprendizado, por meio das atividades propostas.

Os interessados em participar devem fazer a sua inscrição por meio deste link. Para mais informações, basta entrar em contato com CEA, pelo telefone (13)3427 6723 que também é WhatsApp.



CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA

(sujeita a alteração devido às mudanças climáticas):

23/01

• 14 horas – Projeto Meu Bairro Verde
Oficina de Procedimentos de Poda
Local: CEA Itanhaém
Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty

24/01

• 10 horas – Projeto Meu Bairro Verde
Oficina de Hortas Urbanas, Plantio e Manejo.
Local: CEA Itanhaém
Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty

25/01

• 14 horas – Projeto Biodiversidade
Oficina de Abelhas Sem Ferrão
Local: CEA Itanhaém
Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty

26/01

• 10 horas – Projeto Composta Itanhaém
Oficina de Compostagem Doméstica
Local: CEA Itanhaém
Rua Dom Sebastião Leme, 195, no Ivoty
• 17h30 – Sarau Ambiental Protegendo a Convivência
Os Bichos do Mar e Nós, com a equipe da APA
Marinha do Litoral Centro da Fundação Florestal
Local: Orla do Centro
(em frente ao Instituto Gremar)

27/01

• 16 horas – Café com Meio Ambiente
A força das pequenas ações para grandes mudanças,
com a Presidente do COMDEMA Engª Rosana Bifulco
Local: Rua Padre Manoel da Nóbrega, 725
Cibratel II

DECRETOS

DECRETO Nº 4.427, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

“Revoga o Decreto nº 1.771, de 4 de setembro de 1996, que dispõe sobre a criação de Ponto de Táxi.”
TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 1.771, de 4 de setembro de 1996, que dispõe sobre a criação de Ponto de Táxi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de janeiro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.428, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.369, de 1º de setembro de 2022, que regulamenta o processo de escolha dos ocupantes da função de confiança de Diretor de Escola do Quadro do Magistério Público Municipal de Itanhaém e dá providências correlatas.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º Os dispositivos adiante indicados do artigo 2º do Decreto nº 4.369, de 26 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o inciso III do “caput”:

“III - designação pelo Prefeito Municipal, dentre os servidores habilitados pela comissão de avaliação.” (NR)

II - o § 2º:

“§ 2º A comissão de avaliação será composta:

I - pelo Secretário de Educação, Cultura e Esportes, que a presidirá;

II - pelos Assessores de Gestão e Planejamento;

III - por um representante do Conselho Municipal de Educação;

IV - por 2 (dois) Diretores de Escola da rede municipal de ensino, indicados por seus pares.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 9 de janeiro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.429, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Altera a data de vencimento da primeira parcela, ou parcela única, do imposto predial e territorial urbano referente ao exercício de 2023.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere,
DECRETA:

Art. 1º O vencimento da primeira parcela, ou parcela única, do imposto predial e territorial urbano referente ao exercício de 2023, fica alterado para o dia 20 de janeiro de 2023, mantendo-se inalteradas as datas de vencimento das demais parcelas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de janeiro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.

DECRETO Nº 4.430, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para o quadriênio 2023/2026.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto no art. 5º c/c o art. 12 da Lei Municipal nº 4.469, de 30 de março de 2021, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACSFUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,
DECRETA:

Art. 1º O inciso IV do artigo 1º do Decreto nº 4.426, de 29 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º -

.....

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

titular: Monica Pinho Monteiro de Castro

suplente: Fabiani Fernandes Porto;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 10 de janeiro de 2023.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES



Prefeito Municipal
Registrado em livro próprio.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM, Estado de São Paulo, CONVOCA o candidato relacionado abaixo para comparecer no dia 16/01/2023 para Ciência da Convocação no Departamento de Recursos Humanos (Prefeitura Municipal de Itanhaém), localizado na Avenida Washington Luiz, 75 - Centro, no horário das 09:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00. A entrega da documentação e resultados dos exames médicos devem ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da Ciência da Convocação, isto é, até dia 14/02/2023.

A perda do direito a nomeação ocorrerá caso o candidato não atenda à data estipulada para a Ciência da Convocação e as exigências discriminadas no capítulo 13, DA NOMEAÇÃO, conforme Edital nº 002/2017.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
YASMIN IBRAHIM RIZZI	****9975	05

Itanhaém, 10 de janeiro do ano de 2023.

GILBERTO ANDRIGUETTO JUNIOR
Secretário de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ITANHAÉM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMDPCD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no exercício de suas atribuições conforme § 1º do Artigo 6º da Lei Municipal 3.792 de 18 de Outubro de 2012, que estabelece a Assembléia Geral para Eleição, atendendo os parágrafos I e II da mesma Lei, que especificam os Representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, respeitando o Artigo 7º da mesma Lei.

CONVOCA todos interessados a participarem da Assembléia Geral da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil a ser realizada:

Pauta: Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

Data: 08 de Fevereiro de 2023

Horário: 14h

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.

Esclarecemos que serão aceitas as inscrições no dia pelas Organizações. Com seus Documentos Pessoais e Declaração de Indicação do Segmento.

Itanhaém, 05 de janeiro de 2023.

ODAIR JOSÉ BELARMINO

Presidente do CMDPCD de Itanhaém

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de suas atribuições conforme § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal 2.352, de 04 de Março de 1998, que estabelece a Assembléia Geral para Eleição, que especificam os Representantes da Sociedade Civil, respeitando o Artigo 4º da mesma Lei, CONVOCA:

Todos interessados a participarem da Assembléia Geral da Eleição dos Representantes da Sociedade Civil a ser realizada:

Pauta: Eleição dos Representantes da Sociedade Civil;

Data: 07 de Fevereiro de 2023

Horário: 14h

Local: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Rua Sebastião das Dores, 29 - Praia do Sonho - Itanhaém.

Ainda, em conformidade com a Lei municipal 2.352, de 04 de Março de 1998, no artigo 3º, inciso II, alíneas a, b, c e d, poderão se candidatar representantes da sociedade civil que exerçam as atividades voltadas as Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, e que encontrem-se devidamente CERTIFICADAS pelo CMDCA.

Esclarecemos que serão aceitas as inscrições no dia da eleição pelas Organizações Com seus Documentos Pessoais e Declaração de Indicação do Segmento, admitindo a recondução apenas uma vez e por igual período, de acordo com o artigo 4 da mesma lei.

Itanhaém, 05 de janeiro de 2023.
ADRIANA ARCOS PELLEGI SEREGATI
Presidente do CMDCA de Itanhaém

ITANHAÉM-PREV

PORTARIA GS Nº 002/2023

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 600/2014. RESOLVE:

DESAPOSENTAR, a servidora ERIKA GAGLIARDI DE JESUS, portadora da cédula de identidade RG nº 30.141.601-1 e do CPF nº 213.057.118-23, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR SUBSTITUTO, revertendo assim, os efeitos da Portaria sob n. 033/2014, que concedeu a mesma o benefício de Aposentadoria Voluntária por Invalidez proporcional, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40§ 1º, I, da CF/88. Em conformidade ao artigo 20 Lei Municipal nº 3212/06, sendo que o referido servidor deverá retornar ao exercício das funções do cargo que ocupava, com as devidas restrições e readaptações se houver.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de janeiro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

SUPERINTENDENTE

Itanhaém- PREV

PORTARIA GS Nº 003/2023

LUCIANO MOURA DOS SANTOS, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 106/2022. RESOLVE:

CONCEDER, a partir da data de publicação, à servidora ROSANA RESTIVO DA CRUZ, portadora da cédula de identidade RG nº 12.361.301-2 e do CPF nº 031.778.278-93, ocupante do cargo de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNO o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, em conformidade com o disposto no artigo 40, §1º, III, "b", da CF/88 e o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.212/06, com as alterações introduzidas através da Lei Municipal nº 3.510/09.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Instituto de Previdência Municipal de Itanhaém, 10 de janeiro de 2023.

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

Itanhaém- PREV

EXTRATO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2020

CONVITE Nº. 001/2020

MOTIVO: ADITAMENTO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

CONTRATADA: AGP Assessoria em Gestão Pública Ltda.

OBJETO: contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica previdenciária, constantes no anexo I do Edital.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 121.200,00 (cento e vinte e um mil e duzentos reais)

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO

ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 001/2021

CONVITE Nº. 001/2021

MOTIVO: ADITAMENTO CONTRATUAL

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2023

CONTRATADA: Clínica Médica Geriátrica Mario Mosca Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada pelo período de 12 (doze) meses para prestação de serviços de Consultoria e Perícia Médica nos segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itanhaém - Itanhaém Prev.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 101.371,20 (cento e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

PETERSON GONZAGA DIAS

Superintendente

TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES POSIÇÃO DE 31/12/2022 TABELA GERAL

Referências	Valor
1	1.492,00
2	1.500,00
3	1.505,00
4	1.511,00
5	1.518,00
6	1.524,00
7	1.529,00
8	1.537,00
9	1.542,00
10	1.565,00
11	1.628,00
12	1.705,00
13	1.758,00
14	1.832,00
15	1.887,00
16	2.255,00
17	3.009,00
18	4.246,00
19	4.646,00
20	5.206,00

TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CARGOS EM COMISSÃO POSIÇÃO DE 31/12/2022 TABELA CARGOS EM COMISSÃO

Referências	Valor
C1	1.850,00
C2	2.467,00
C3	3.486,00
C4	3.812,00
C5	4.274,00
C6	5.027,00
C7	6.410,00
C8	8.487,00
C9	10.484,00

TABELA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO POSIÇÃO DE 31/12/2022 MÉDICO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
12	60	5.418,00
16	80	7.227,00
20	100	9.034,00
24	120	10.841,00
32	160	14.455,00
36	180	16.260,00
40	200	18.068,00

CIRURGIÃO DENTISTA, ARQUITETO E ENGENHEIRO

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	3.810,00
40	200	7.622,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIO DEMAIS CARGOS POSIÇÃO DE 31/12/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	2.350,00
30	150	3.534,00
40	200	4.701,00

NÍVEL UNIVERSITÁRIOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO. POSIÇÃO DE 31/12/2022

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	3.054,00
30	150	4.579,00
40	200	6.107,00

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO MAGISTÉRIO
POSIÇÃO DE 31/12/2022
23 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.244	R\$ 3.406	R\$ 3.576	R\$ 3.755	R\$ 3.943	R\$ 4.140	R\$ 4.347	R\$ 4.564	R\$ 4.792	R\$ 5.032	R\$ 5.283
II	R\$ 3.565	R\$ 3.744	R\$ 3.931	R\$ 4.127	R\$ 4.334	R\$ 4.551	R\$ 4.778	R\$ 5.017	R\$ 5.268	R\$ 5.531	R\$ 5.808
III	R\$ 3.924	R\$ 4.121	R\$ 4.327	R\$ 4.543	R\$ 4.770	R\$ 5.009	R\$ 5.259	R\$ 5.522	R\$ 5.798	R\$ 6.088	R\$ 6.392
IV	R\$ 4.316	R\$ 4.532	R\$ 4.758	R\$ 4.996	R\$ 5.246	R\$ 5.508	R\$ 5.784	R\$ 6.073	R\$ 6.377	R\$ 6.695	R\$ 7.030

**30 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
(ED. FÍSICA - ED. ARTÍSTICA - HISTÓRIA - GEOGRAFIA E INGLÊS)**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 4.231	R\$ 4.443	R\$ 4.665	R\$ 4.898	R\$ 5.143	R\$ 5.401	R\$ 5.671	R\$ 5.954	R\$ 6.252	R\$ 6.564	R\$ 6.893
II	R\$ 4.655	R\$ 4.887	R\$ 5.132	R\$ 5.388	R\$ 5.658	R\$ 5.941	R\$ 6.238	R\$ 6.550	R\$ 6.877	R\$ 7.221	R\$ 7.582
III	R\$ 5.121	R\$ 5.377	R\$ 5.646	R\$ 5.929	R\$ 6.225	R\$ 6.536	R\$ 6.863	R\$ 7.206	R\$ 7.566	R\$ 7.945	R\$ 8.342
IV	R\$ 5.632	R\$ 5.914	R\$ 6.209	R\$ 6.520	R\$ 6.846	R\$ 7.188	R\$ 7.548	R\$ 7.925	R\$ 8.321	R\$ 8.737	R\$ 9.174

**32 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
(CIÊNCIAS E LÍNGUA PORTUGUESA)**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 4.512	R\$ 4.738	R\$ 4.975	R\$ 5.224	R\$ 5.485	R\$ 5.759	R\$ 6.047	R\$ 6.349	R\$ 6.667	R\$ 7.000	R\$ 7.350
II	R\$ 4.964	R\$ 5.212	R\$ 5.473	R\$ 5.746	R\$ 6.034	R\$ 6.335	R\$ 6.652	R\$ 6.985	R\$ 7.334	R\$ 7.701	R\$ 8.086
III	R\$ 5.461	R\$ 5.734	R\$ 6.021	R\$ 6.322	R\$ 6.638	R\$ 6.970	R\$ 7.318	R\$ 7.684	R\$ 8.069	R\$ 8.472	R\$ 8.896
IV	R\$ 6.009	R\$ 6.309	R\$ 6.625	R\$ 6.956	R\$ 7.304	R\$ 7.669	R\$ 8.053	R\$ 8.455	R\$ 8.878	R\$ 9.322	R\$ 9.788

**35 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 4.937	R\$ 5.183	R\$ 5.443	R\$ 5.715	R\$ 6.000	R\$ 6.300	R\$ 6.615	R\$ 6.946	R\$ 7.294	R\$ 7.658	R\$ 8.041
II	R\$ 5.431	R\$ 5.702	R\$ 5.987	R\$ 6.287	R\$ 6.601	R\$ 6.931	R\$ 7.277	R\$ 7.641	R\$ 8.023	R\$ 8.425	R\$ 8.846
III	R\$ 5.973	R\$ 6.272	R\$ 6.585	R\$ 6.915	R\$ 7.260	R\$ 7.623	R\$ 8.004	R\$ 8.405	R\$ 8.825	R\$ 9.266	R\$ 9.730
IV	R\$ 6.570	R\$ 6.899	R\$ 7.244	R\$ 7.606	R\$ 7.986	R\$ 8.386	R\$ 8.805	R\$ 9.245	R\$ 9.708	R\$ 10.193	R\$ 10.703

**36 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III
(MATEMÁTICA)**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 5.075	R\$ 5.329	R\$ 5.595	R\$ 5.875	R\$ 6.169	R\$ 6.477	R\$ 6.801	R\$ 7.141	R\$ 7.498	R\$ 7.873	R\$ 8.266
II	R\$ 5.584	R\$ 5.863	R\$ 6.156	R\$ 6.464	R\$ 6.787	R\$ 7.126	R\$ 7.483	R\$ 7.857	R\$ 8.250	R\$ 8.662	R\$ 9.095
III	R\$ 6.140	R\$ 6.447	R\$ 6.769	R\$ 7.108	R\$ 7.463	R\$ 7.836	R\$ 8.228	R\$ 8.639	R\$ 9.071	R\$ 9.525	R\$ 10.001
IV	R\$ 6.756	R\$ 7.094	R\$ 7.449	R\$ 7.821	R\$ 8.212	R\$ 8.623	R\$ 9.054	R\$ 9.507	R\$ 9.982	R\$ 10.481	R\$ 11.005

**35 HORAS SEMANAIS
PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR SUBSTITUTO I E PROFESSOR SUBSTITUTO II**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.192	R\$ 3.351	R\$ 3.519	R\$ 3.695	R\$ 3.880	R\$ 4.074	R\$ 4.277	R\$ 4.491	R\$ 4.716	R\$ 4.952	R\$ 5.199
II	R\$ 3.511	R\$ 3.686	R\$ 3.870	R\$ 4.064	R\$ 4.267	R\$ 4.481	R\$ 4.705	R\$ 4.940	R\$ 5.187	R\$ 5.446	R\$ 5.718
III	R\$ 3.863	R\$ 4.056	R\$ 4.259	R\$ 4.472	R\$ 4.696	R\$ 4.930	R\$ 5.177	R\$ 5.436	R\$ 5.708	R\$ 5.993	R\$ 6.293
IV	R\$ 4.249	R\$ 4.462	R\$ 4.685	R\$ 4.919	R\$ 5.165	R\$ 5.423	R\$ 5.695	R\$ 5.979	R\$ 6.278	R\$ 6.592	R\$ 6.922

**40 HORAS SEMANAIS
DIRETOR DE ESCOLA**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
I	R\$ 6.872	R\$ 7.216	R\$ 7.577	R\$ 7.956	R\$ 8.353	R\$ 8.771	R\$ 9.210	R\$ 9.670	R\$ 10.154	R\$ 10.661	R\$ 11.194
II	R\$ 7.562	R\$ 7.940	R\$ 8.337	R\$ 8.753	R\$ 9.191	R\$ 9.651	R\$ 10.133	R\$ 10.640	R\$ 11.172	R\$ 11.731	R\$ 12.317
III	R\$ 8.316	R\$ 8.732	R\$ 9.169	R\$ 9.627	R\$ 10.108	R\$ 10.614	R\$ 11.145	R\$ 11.702	R\$ 12.287	R\$ 12.901	R\$ 13.546
IV	R\$ 9.149	R\$ 9.602	R\$ 10.085	R\$ 10.599	R\$ 11.145	R\$ 11.723	R\$ 12.325	R\$ 12.952	R\$ 13.605	R\$ 14.285	R\$ 14.992

**NÍVEL UNIVERSITÁRIO
PROCURADOR JURÍDICO
POSIÇÃO DE 31/12/2022**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
30	150	6.107,00

**NÍVEL UNIVERSITÁRIO
INSTRUTOR CULTURAL
POSIÇÃO DE 31/12/2022**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
16	80	1.445,00
20	100	1.796,00
30	150	2.694,00
40	200	3.592,00

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
TABELA
POSIÇÃO DE 31/12/2022**

Referência	Valor
ACS/ACE	2.559,00

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL
TABELA
POSIÇÃO DE 31/12/2022**

GCM - 1	2.255,00
GCM - 2	3.009,00
GCM - 3	4.246,00
GCM - 4	4.646,00

**PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS
TABELA
POSIÇÃO DE 31/12/2022**

PREFEITO	29.876,00
VICE PREFEITO	15.934,00
SECRETÁRIOS	15.934,00

**40 HORAS SEMANAIS
VICE-DIRETOR DE ESCOLA, ASSESSOR
PEDAGÓGICO E ASSESSOR
DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

NÍVEL	
I	R\$ 6.608
II	R\$ 7.268
III	R\$ 7.995

**40 HORAS SEMANAIS
ASSESSOR DE GESTÃO E
PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

NÍVEL	
I	R\$ 7.404
II	R\$ 8.143
III	R\$ 8.960

**PROTEJA A
infância**

LONGE DAS ESCOLAS, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA PODEM NÃO TER A QUEM PEDIR AJUDA DURANTE ISOLAMENTO SOCIAL. FIQUE ALERTA! DENUNCIE.

**EMERGÊNCIA
190
DISQUE
100**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA
DA INFÂNCIA E
JUVENTUDE DE ITANHAÉM
pjitanhaem@mpsp.mp.br

MPSP.mp.br

CONSELHO TUTELAR
DE ITANHAÉM
13 3426.3500


ANEXO 19 QUADRO DE PESSOAL - POSIÇÃO EM 31/12/2022
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

DENOMINAÇÃO	Quantidade de Cargos/Empregos			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
ADMINISTRADOR DE REDE	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR REGIONAL	0	4	4	3	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250	0	250	125	125
AGENTE CULTURAL	6	0	6	0	6
AGENTE DE COMBATE `A ENDEMIAS	30	0	30	22	8
AGENTE DE RONDA ESCOLAR	50	0	50	1	49
AGENTE DE TRANSITO	50	0	50	20	30
AGENTE DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	126	0	126	63	63
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	10	0	10	10	0
AJUDANTE GERAL	354	0	354	206	148
ALMOXARIFE	41	0	41	23	18
ANALISTA DE SISTEMAS	2	0	2	2	0
ANALISTA DE SUPORTE	1	0	1	0	1
ARQUITETO	6	0	6	0	6
ASSES.ACOES DA SAUDE	0	6	6	6	0
ASSES.IMPRESA	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	0	6	6	4	2
ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	0	57	57	50	7
ASSESSOR DE POL. DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	0	5	5	5	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	0	5	5	5	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA	0	5	5	5	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	5	5	4	1
ASSESSOR DE POLITICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	5	5	5	0
ASSESSOR DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	0	5	5	5	0
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	0	25	25	22	3
ASSESSOR INSTITUCIONAL	0	36	36	36	0
ASSISTENTE CULTURAL	6	0	6	0	6
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	0	4	1	3
ASSISTENTE DE GESTÃO-FARMÁCIA POP.	1	0	1	0	1
ASSISTENTE DE PESSOAL	2	0	2	1	1
ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	0	3	0	3
ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	2	0	2	0	2
ASSISTENTE JURIDICO I	3	0	3	2	1
ASSISTENTE JURIDICO II	10	0	10	8	2
ASSISTENTE SOCIAL	20	0	20	19	1
ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA	3	0	3	0	3
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	10	0	10	1	9
AUXILIAR DE AGRIMENSOR	7	0	7	4	3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	38	0	38	5	33
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	0	40	13	27
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	148	0	148	122	26
AUXILIAR DE EXPEDIENTE	15	0	15	0	15
AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POP.	5	0	5	0	5
AUXILIAR DE PESSOAL	3	0	3	0	3
AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	15	0	15	2	13
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30	0	30	15	15
AUXILIAR ESCOLAR	233	0	233	205	28
BIBLIOTECARIO	1	0	1	0	1
BIOLOGO	4	0	4	1	3
BIOMEDICO	4	0	4	4	0
BORRACHEIRO	3	0	3	0	3
CALCETEIRO	20	0	20	7	13
CARPINTEIRO	13	0	13	1	12
CHEFE DE GABINETE	0	17	17	17	0
CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO - SEC. SAÚDE	1	0	1	1	0
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADM. E EXPEDIENTE	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AS EXECUÇÕES FISCAIS	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE PRECATÓRIOS E ARQUIVO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO	3	0	3	1	2
CHEFE SEÇÃO ACOMP. SOCIAL ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADM. DE PROG. HABIT.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADM.FINANCEIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADM.HOSPITALAR	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADMIN. DE FROTAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO AGRIC. E ABASTECIMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ANALISE FIN.CONT.DEB.FISCAL	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO AP.ADM.(EDUC.)	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO AP.ADM.(SAÚDE)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO AP.ADM.(SEG MUN)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO AP.ADM.(SERV. URBANIZ)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ARREC.TRIBUTOS	1	0	1	1	0



CHEFE SEÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO BANDAS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO BIBLIOTECA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CEMITERIO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO COMERCIO E INDUSTRIA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CONT.FIN.PAG.DESPESAS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CONTR. E FISCALIZACAO	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO CONTR.DIST.MAT.EQUIP.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CONTR.MELHORIAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE PESSOAL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ZONOSSES	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO DE ALMOXARIFADO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO DE BENEF. AVAL. PLANOS DE CARREIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO DISTR. DE MATERIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ED.COMUNITARIA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EDUC.INF.FUND.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO ENG.TRÁFEGO EDUC. TRÂNSITO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EVENTOS CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO EVENTOS ESPORTIVOS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EVENTOS TURISTICOS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EXP. PROTOCOLO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EXP.OBRAS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EXPEDIENTE	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO FISC. OBRAS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO FISC.ORIENT.SAUDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCALIZ. AMBIENTAL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCALIZ. TRÂNSITO CONTR. ANÁLISE EST.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO FISCALIZAÇÃO DO COMERCIO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO I.S.S.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO LICITAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO LIMPEZA PUBLICA	2	0	2	1	1
CHEFE SECAO MANUTENCAO (ADMINISTRAÇÃO)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO MANUTENÇÃO (SEC. SERV. URB)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO MODALIDADES ESPORTIVAS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO NORMAS PEDAG.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO OFICINA MECANICA	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO PATRIMÔNIO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PATRIMÔNIO E CONTR.DA FROTA ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PROGRAMAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO PROJ.CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO PROJETOS ESPECIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO REDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO SEG. MEDICINA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO SERV.SOCIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO T.C. E V.ALUGUEL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO TELEFÔNIA E INTERNET	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO TERRAPLANAGEM	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO TREINAM.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO UNIDADE BASICA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO URB. PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ZELADORIA SERV. GERAIS	1	0	1	0	1
CINEGRAFISTA	1	0	1	0	1
CIRURGIAO DENTISTA	30	0	30	20	10
COLETOR DE LIXO	1	0	1	1	0
CONTADOR	1	0	1	0	1
CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR	3	0	3	0	3
COORD.ADMINISTRATIVO	39	0	39	0	39
COORDENADOR TECNICO CULTURAL	3	0	3	0	3
COPEIRA	15	0	15	2	13
CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	1	1	0
CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	1	1	0
COVEIRO	8	0	8	4	4
COZINHEIRO	10	0	10	1	9
DESENHISTA	8	0	8	4	4
DESIGNER GRAFICO	1	0	1	0	1
DESINSETIZADOR	6	0	6	6	0
DIAGRAMADOR	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE APOIO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE CONTROLE E INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1	0	1	0	1
DIR.DIV. DE CULTURA	1	0	1	0	1
DIR.DIV. DE ESPORTES	1	0	1	0	1
DIR.DIV. DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	1	0	1	1	0
DIR.DIV.ADMINISTRACAO	1	0	1	1	0



DIR.DIV.ALM.CONT.MAT	1	0	1	1	0
DIR.DIV.ALMOXARIFADO	1	0	1	0	1
DIR.DIV.ANALISE DE PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.APOIO ADM.SERV.GERAIS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.APOIO TECNICO E OPERACIONAL (SEG MUN)	1	0	1	0	1
DIR.DIV.ARQUIVO	1	0	1	1	0
DIR.DIV.ATENCAO BASICA	1	0	1	0	1
DIR.DIV.ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	0	1
DIR.DIV.CADASTRO IMOBILIARIO	1	0	1	0	1
DIR.DIV.CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.COMPRAS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.COMUNICAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR.DIV.CONTABILIDADE	1	0	1	1	0
DIR.DIV.CONTR. FISCAL. AMBIENTAL	1	0	1	1	0
DIR.DIV.CONTR.DIST.MATERIAIS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.CONTRIB.MELHORIA	1	0	1	1	0
DIR.DIV.CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1	0	1	0	1
DIR.DIV.CONTROLE DE PESSOAL	1	0	1	1	0
DIR.DIV.DE APOIO DIAGNOSTICO	1	0	1	0	1
DIR.DIV.EDUC.JOVENS E ADULTOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	1	0	1
DIR.DIV.EMPENHO	1	0	1	0	1
DIR.DIV.ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	1	1	0
DIR.DIV.EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	1	0
DIR.DIV.FISCAL.OBRAS	1	0	1	1	0
DIR.DIV.FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	1	0	1	1	0
DIR.DIV.FOL.PAGAMENTO	1	0	1	1	0
DIR.DIV.I.S.S.	1	0	1	1	0
DIR.DIV.INFORMÁTICA	1	0	1	0	1
DIR.DIV.LIMP.PUB	1	0	1	0	1
DIR.DIV.ORÇAMENTOS E CUSTOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.PESSOAL	1	0	1	0	1
DIR.DIV.PLANEJ.EDUC.AMB.	1	0	1	1	0
DIR.DIV.PROJ.EDUC.COMUNITARIA	1	0	1	1	0
DIR.DIV.PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.PRONTO SOCORRO	1	0	1	1	0
DIR.DIV.SERVIÇOS GERAIS	1	0	1	1	0
DIR.DIV.TÉCNICA DE SAÚDE	1	0	1	0	1
DIR.DIV.TERRAPLANAGEM	1	0	1	0	1
DIR.DIV.TESOURARIA	1	0	1	1	0
DIR.DIV.TOPOGRAFIA	1	0	1	1	0
DIR.DIV.TRANSITO	1	0	1	0	1
DIR.DIV.TRANSPORTE	1	0	1	1	0
DIR.DIV.TRIBUTOS	1	0	1	0	1
DIR.DIV.URBAN. PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	0	1
DIR.TÉC.DIV DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	1	0	1	0	1
DIR.TÉCNICO DE DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	0	1
DIR.TÉCNICO PRONTO-SOCORRO	1	0	1	0	1
DIRETOR DE ESCOLA	41	0	41	34	7
EDITOR DE IMAGEM	1	0	1	0	1
EDUCADOR DE CRECHE	474	0	474	348	126
EDUCADOR DE RUA	10	0	10	1	9
EDUCADOR I.E.C.-INFORM.EDUC. COMUN.	2	0	2	0	2
EDUCADOR SAÚDE PÚBLICA	1	0	1	0	1
ELETRICISTA	6	0	6	5	1
ELETRICISTA DE AUTOS	3	0	3	1	2
ENC.SETOR U.BASICA	28	0	28	4	24
ENCANADOR	10	0	10	4	6
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	40	0	40	20	20
ENCARREGADO DE TURMA	33	0	33	6	27
ENFERMEIRO	75	0	75	73	2
ENGENHEIRO AGRONOMO	3	0	3	1	2
ENGENHEIRO CIVIL	12	0	12	11	1
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO ELETRONICO	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	1	0	1
ESCRITURARIO	234	0	234	123	111
ESGOTEIRO	26	0	26	8	18
FARMACEUTICO	7	0	7	7	0
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	0	1	1	0
FISCAL DE OBRAS	27	0	27	6	21
FISCAL DE PLATAFORMA	8	0	8	5	3
FISCAL DE POSTURAS	26	0	26	18	8
FISCAL DE TRIBUTOS	20	0	20	12	8
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	6	0	6	4	2



FISCAL SANITARIO	23	0	23	5	18
FISIOTERAPEUTA	11	0	11	9	2
FONOAUDIOLOGO	11	0	11	10	1
FOTOGRAFO	2	0	2	2	0
FRENTISTA	4	0	4	3	1
FUNILEIRO	4	0	4	0	4
GARI	140	0	140	51	89
GEÓGRAFO	1	0	1	0	1
GEOLOGO	1	0	1	0	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	37	0	37	6	31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	150	0	150	90	60
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE ESPECIAL	25	0	25	4	21
GUARDA VIDAS	10	0	10	2	8
INSPETOR	9	0	9	0	9
INSPETOR DE ALUNOS	199	0	199	155	44
INSTRUTOR CULTURAL	49	0	49	23	26
INSTRUTOR DE BANDAS	10	0	10	4	6
INSTRUTOR DE INFORM. EDUCACIONAL	40	0	40	4	36
INSTRUTOR EDUCACIONAL	50	0	50	1	49
INSTRUTOR TECNICO DESPORTIVO	30	0	30	3	27
INTERPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS	12	0	12	9	3
JARDINEIRO	16	0	16	0	16
LAÇADOR	2	0	2	0	2
LAVADEIRA	11	0	11	5	6
LAVADOR DE AUTOS	5	0	5	1	4
LUBRIFICADOR	3	0	3	1	2
MARCENEIRO	6	0	6	5	1
MECANICO	18	0	18	6	12
MEDICO	189	0	189	96	93
MEDICO DO TRABALHO	1	0	1	1	0
MERENDEIRA	142	0	142	2	140
MESTRE DE CERIMONIAS	1	0	1	0	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	0	30	20	10
MOTORISTA	84	0	84	37	47
MOTORISTA DE AMBULANCIA	33	0	33	2	31
MOTORISTA DE CAMINHAO	31	0	31	10	21
MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR	24	0	24	19	5
MOTORISTA SOCORRISTA	33	0	33	24	9
NIVELADOR	2	0	2	0	2
NUTRICIONISTA	8	0	8	7	1
OFICIAL ESCOLAR	85	0	85	56	29
OPERADOR COMPUTADOR	6	0	6	2	4
OPERADOR DE MAQUINAS	15	0	15	8	7
OPERADOR DRAG LINE	3	0	3	0	3
OPERADOR MICROGRAFICO	4	0	4	0	4
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	30	0	30	10	20
OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	1	1	0
OUVIDOR-GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	1	0
PAJEM	8	0	8	7	1
PEDREIRO	25	0	25	10	15
PINTOR	10	0	10	9	1
PINTOR LETRISTA	2	0	2	2	0
PROCURADOR - GERAL ADJUNTO	0	1	1	1	0
PROCURADOR - GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	1	0
PROCURADOR JURIDICO	15	0	15	6	9
PROFESSOR DE CRECHE	187	0	187	138	49
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	165	0	165	139	26
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	362	0	362	328	34
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	289	0	289	283	6
PROFESSOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	7	0	7	4	3
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	34	0	34	26	8
PROFESSOR SUBSTITUTO - I	190	0	190	167	23
PROFESSOR SUBSTITUTO - II	80	0	80	75	5
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	3	0	3	1	2
PROGRAMADOR WEB	1	0	1	0	1
PSICOLOGO	31	0	31	29	2
RECEPCIONISTA	105	0	105	102	3
REGENTE	2	0	2	1	1
SECRETÁRIO ADJUNTO	0	17	17	15	2
SECRETARIO BILINGUE	1	0	1	0	1
SECRETARIO DE ESCOLA	50	0	50	44	6
SECRETÁRIO MUNICIPAL	0	17	17	17	0
SERVENTE	130	0	130	111	19
SOLDADOR	2	0	2	0	2
SUPERVISOR DE AGENTE COMUN.SAUDE	10	0	10	6	4
SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	5	0	5	4	1
SUPERVISOR DE DIGITACAO	2	0	2	1	1
SUPERVISOR TECNICO	26	0	26	0	26



TECNICO AGROPECUARIO	2	0	2	1	1
TECNICO DE ENFERM. DO TRABALHO	1	0	1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	148	0	148	74	74
TECNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA	10	0	10	2	8
TECNICO DE ESPORTES	8	0	8	7	1
TECNICO DE INFORMÁTICA	4	0	4	1	3
TECNICO DE LABORATORIO	9	0	9	7	2
TECNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	2	0	2	0	2
TECNICO ELETRICISTA	1	0	1	0	1
TECNICO EM AGRIMENSURA	5	0	5	1	4
TECNICO EM CONTABILIDADE	3	0	3	2	1
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	2	0	2	1	1
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	1	0	1	0	1
TECNICO EM GESSO	10	0	10	9	1
TECNICO EM ILUMINAÇÃO	1	0	1	0	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	16	0	16	15	1
TECNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1	0	1	1	0
TECNICO EM SOM	1	0	1	0	1
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TECNICO NUTRICAÇÃO	1	0	1	1	0
TECNICO SEG.TRABALHO	2	0	2	1	1
TELEFONISTA	13	0	13	10	3
TELEFONISTA AUX. DE REGULAÇÃO MEDICA	24	0	24	20	4
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	0	3	2	1
TURISMOLOGO	3	0	3	0	3
VETERINARIO	3	0	3	3	0
VISITADOR SANITARIO	4	0	4	0	4
WEB DESIGNER	1	0	1	0	1
ZELADOR DE PRAÇAS	40	0	40	7	33
TOTAL	6593	223	6816	4215	2601

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO:

A - Quadro permanente

B - Comissão

Lei Compl. nº 36 de 17/01/2001

Lei Compl. nº 65 de 12/07/2005

Lei Compl. nº 89 de 12/03/2008

Lei Compl. nº 92 de 21/10/2008

Lei Compl. nº 94 de 23/12/2008

Lei Compl. nº 97 de 26/01/2009

Lei Compl. nº 101 de 07/05/2009

Lei Compl. nº 104 de 11/10/2009

Lei Compl. nº 108 de 25/02/2010

Lei Compl. nº 113 de 11/11/2010

Lei Compl. nº 122 de 17/08/2011

Lei Compl. nº 123 de 30/09/2011

Lei Compl. nº 126 de 27/12/2011

Lei Compl. nº 128 de 23/02/2012

Lei Compl. nº 133 de 09/04/2012

Lei Compl. nº 141 de 24/01/2013

Lei Compl. nº 144 de 21/05/2013

Lei Compl. nº 147 de 28/08/2013

Lei Compl. nº 148 de 13/09/2013

Lei Compl. nº 149 de 13/09/2013

Lei Compl. nº 150 de 14/11/2013

Lei Compl. nº 154 de 13/08/2014

Lei Compl. nº 156 de 10/12/2014

Lei Compl. nº 160 de 25/02/2015

Lei Compl. nº 161 de 30/04/2015

Lei Compl. nº 167 de 27/11/2015

Lei Compl. nº 169 de 11/12/2015 (*)

(*) em vigor a partir de 01/01/2016

Lei Compl. nº 174 de 09/11/2016

Lei Compl. nº 184 de 24/08/2017

Lei Compl. nº 186 de 17/01/2018

Lei Compl. nº 188 de 25/01/2018

Lei Compl. nº 191 de 07/06/2018

Lei Compl. nº 193 de 07/06/2018

Lei Compl. nº 194 de 02/07/2018

Lei Compl. nº 196 de 10/07/2018

Lei Compl. nº 200 de 20/09/2018

Lei Compl. nº 201 de 15/10/2018

Lei Compl. nº 202 de 15/10/2018

Lei Compl. nº 205 de 19/12/2018

Lei Compl. nº 212 de 01/10/2019

Lei Compl. nº 216 de 07/04/2020

Lei Compl. nº 223 de 03/09/2021

Lei Compl. nº 227 de 13/01/2022

ANEXO 19 - QUADRO DE PESSOAL
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
31/12/2022

AJUDANTE GERAL	3	3
ENFERMEIRO	1	0
GUARDA VIDAS	45	44
MOTORISTA	1	1
RECEPCIONISTA	6	5
SERVENTE	1	1
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	0	1
TOTAL	57	55

LEGENDA:

* Lei nº 4.415, de 25 de agosto de 2020.

LOCAL E DATA: Itanhaém em 31/12/2022

Jefferson Oliveira da Silva

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

A temperatura certa pra **Você!**

Verão

Itanhaém 2023

Sunset Festival.

BOCA DA BARRA
Praça 22 de Abril

06 JANEIRO

18 HORAS
TRAVELLIN'BAND
TRIBUTO AO CREDENCE



20 HORAS
30
GABRIEL DELFINO
THE JUKE JOINTERS



18 HORAS
EMIE BESSIE



27 JANEIRO

20 HORAS
30
KINHÔ



20 HORAS
30



07 JANEIRO

18 HORAS
BANDA DEEFBREAK



IANAYRA

20 HORAS
30



18 HORAS

Praia Rock



ROOTS ROCK REVOLUTION

28 JANEIRO

20 HORAS
30



08 JANEIRO

Chinela Brasileira



18 HORAS

18 HORAS



20 HORAS
30
VITINHO OLIVEIRA



18 HORAS

KLANDESTINOS



29 JANEIRO

20 HORAS
30
Ferro e Cachaça



Filhos Soul



18 HORAS

13 JANEIRO

18 HORAS



20 HORAS
30
JAMES SANTOS



18 HORAS

ARCANUS



20 HORAS
30
KSA
POP ROCK



03 FEVEREIRO

18 HORAS
DB
DOM B.L.A.C.K. DOM B.L.A.C.K.
Especial GRAPPA



14 JANEIRO

20 HORAS
30



18 HORAS

MALAKI



04 FEVEREIRO

20 HORAS
30
LAYD
Lopes



18 HORAS

TRIP



15 JANEIRO

18 HORAS



20 HORAS
30
SAMBA DA PEDRA



18 HORAS

ESTEFANY e GABRIELY



05 FEVEREIRO

20 HORAS
30
Os Vira-latas



18 HORAS
BRUNO E MIKE



20 HORAS
30
Tds
TOQUE DE SEDUÇÃO



20 JANEIRO

18 HORAS



18 HORAS
MARCELO TADEU SHOW



10 FEVEREIRO

20 HORAS
30
BANDA MINUTIO
ZERO13



18 HORAS

LEO NOGUEIRA



21 JANEIRO

20 HORAS
30
BELLA ÉPOCA



18 HORAS



11 FEVEREIRO

18 HORAS
RENATO TOP



20 HORAS
30
CLUBE DOS 5



18 HORAS
LINCON CHAGAS



AC
Banda ALTA CONEXÃO



22 JANEIRO

20 HORAS
30



18 HORAS

ANTIQUADES



12 FEVEREIRO

20 HORAS
30
ganagem SETETO



DIAS 06, 07 e 08 • JANEIRO **DJ RICARDO**
DIAS 13,14 e 15 • JANEIRO **DJ EDDY**
DIAS 20,21 e 22 • JANEIRO **D`J ADRIANO SANTORINI**

DIA 27, 28 e 29/JANEIRO **DJ F`JAY e Mr. ANIMATION**
DIAS 03,04 e 05 • FEVEREIRO **DJ MAKARRÃO**
DIAS 10,11 e 12 • FEVEREIRO **D`J WESLEY**

www.itanhaem.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

